

Exmª Sra. Loreci Anastácia Finger Riewe
DD. Prefeita Municipal em Exercício

Carmo Afonso Mallmann, Ambrósio Klering e outros, vem ante Vossa Excelência, solicitar pavimentação com pedras irregulares, numa extensão aproximada de 50 metros, de rua lateral ao calçamento da Rua de Linha Central, localizada em frente a Empresa Valupi, pelo programa Rua Minha e Tua, dispondo-se a custear a mão-de-obra.

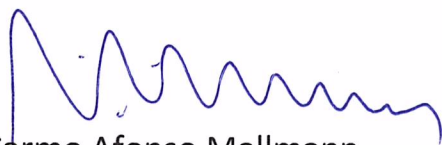
Justifica-se, também, o pedido, por longo trecho de inclinação e a necessidade de drenagem de águas pluviais da rua lateral para a durabilidade do trecho que está sendo calçado, pois, chuvas volumosas demandam grande volume de águas no local.

Ainda, ponderamos que a obra que está sendo realizada na rua principal, está em fase de implantação, sendo que, facilitará o pedido de acesso solicitado.

Por fim, são diversas propriedades rurais que utilizam o acesso para escoar a produção das lavouras.

Santo Cristo, 12 de maio de 2022.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

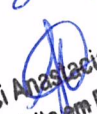


Carmo Afonso Mallmann,
Requerente/representante.



Ambrósio Klering,
Requerente/representante.

*Encaminho para
a engenharia para
elaboração de projeto.
19/05/2022*


Loreci Anastácia F. Riewe
Prefeita em Exercício



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Termo de fomento

O Município de Santo Cristo, representado pelo prefeito Adair Philippsen, e a Associação dos Moradores da linha Central, neste município, por seu representante, Carmo Afonso Mallmann, ajustam entre si as seguintes disposições:

1ª - Do objeto:

O objeto é a execução de obra de pavimentação, com pedras irregulares, na rua sem denominação, neste município, no âmbito do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas “Rua, Minha e Tua”, de caráter participativo, instituído pela Lei Municipal nº 3.892, de 04 de abril de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 4.003, de 14 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 22, de 16 de abril de 2018 e aprovada por projeto elaborado pelo setor de engenharia do Município, que integra o presente termo.

2ª - Da contribuição do Município:

O Município, para execução do Programa, fornecerá pedra de basalto irregular e meio fio de concreto, de acordo com a descrição de materiais que integra o presente termo.

3ª - Do prazo de duração:

O presente termo terá vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse público.

4ª - Da consignação orçamentária:

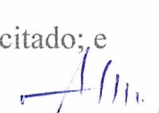
As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de orçamento próprio.

5ª - Das obrigações da Associação:

a) contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo da atividade de pavimentação, preferencialmente, estabelecida neste município;

b) prestação de contas no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar do recebimento do material especificado na cláusula 2ª;

b) fornecimento de dados complementares, sempre que solicitado; e



SANTO CRISTO
TEMPO DE CRESCER
Mais



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

d) exclusão do Município de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto deste termo.

6ª - Do gestor:

Este termo terá como gestor responsável o Coordenador Municipal da Infraestrutura Urbana, Paulo Cesar Lugoch, com as seguintes incumbências:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
- c) emitir parecer técnico conclusivo de análise das contas; e
- d) analisar os documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas.

7ª - Da inexecução e da rescisão contratual:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer dispositivo deste termo enseja a sua rescisão, com as sanções previstas na Lei 13.019/2014.

8ª - Da publicação:

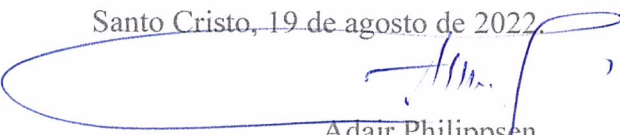
O Município providenciará a publicação deste termo, por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

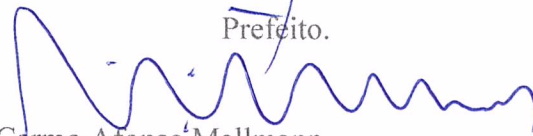
9ª - Do foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Cristo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões advindas deste termo.

E, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes firmam o presente termo na presença de duas testemunhas.

Santo Cristo, 19 de agosto de 2022.


Adair Philippsen,
Prefeito.


Carmo Afonso Mallmann,
Representante da Associação.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

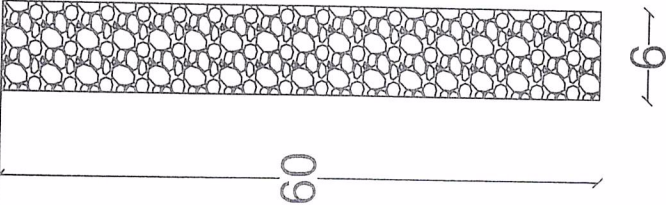

Cristiane Weyh Malikoski da Silva,
Testemunha.


Cristiane Rodrigues da Silva,
Testemunha.

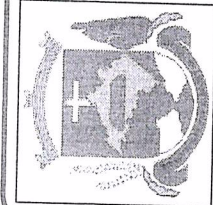
VALUPI

RUA OSCAR SCHMITZ

Trecho a ser pavimentado
Área: 360 m²



ESTRADA VICINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO-RS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024
ENG. CIVIL SANTIAGO CHAVES BRANCHER

FONE: (51) 3544-2000 - e-mail: engenhar2@santocristo.rs.gov.br - CREA: RS 198701

TÍTULO
LOCAL
PROPRIETÁRIO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
DETALHE

Calçamento com pedras irregulares de basalto

Estrada Vicinal, Santo Cristo/RS

Prefeitura Municipal de Santo Cristo-RS

Santiago Chaves Brancher

Planta de Pavimentação e Localização

PLANCHETA

01

Ass: *[Signature]*

Ass: *[Signature]*

DESENHO: Santiago Brancher

DATA:

agosto/2022

MUNICÍPIO:

Santo Cristo/RS

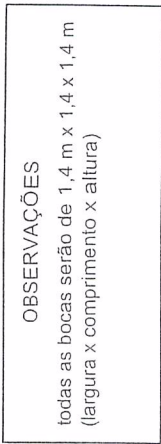
ESCALA:

sem escala

ÁREA:

360 m²

VALUPI

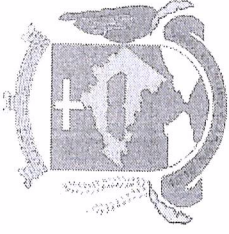
[illegible]

FONE: (55) 3541-2000 - e-mail: engenharia2@santocristo.rs.gov.br - CREA RS 196701

20

Planta de Drenagem Pluvial

CELEPHO	Medtagio Brancher	DATA	agosto/2023	MUNICIPIO	Santo Cristóval/RS	ESCALA	sem. escala	AREA	500 m ²
---------	-------------------	------	-------------	-----------	--------------------	--------	-------------	------	--------------------

 QUANTITATIVO DE MATERIAIS: Construção de calçamento com pedras irregulares de basalto PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS Endereço: Rua 25 de Julho 133, Centro - Santo Cristo - RS Endereço da obra: Estrada Vicinal, Santo Cristo - RS Área: 360 m²			
Item	Discriminação dos materiais	Unid	Quantidades
1	Pedra Basalto irregular, para calçamento, incluso carga, transporte e descarga	ton	75,00
2	Meio fio de concreto pré fabricado 100x12x10x30 cm, encaixe macho fêmea, incluso carga, transporte e descarga	m	60,00
3	Tijolo cerâmico maciço, 5x11,5x24 cm, incluso carga, transporte e descarga	unid	2600,00
4	Aditivo plastificante Alvenalit, galão de 5 litros	unid	2,00
5	Barra de ferro chato, 1.1/2" x 1/2", de 6 m cada	unid	28,00
6	Cimento CP IV 32, saco de 50 kg - entregue	unid	8,00
7	Tubo de concreto armado PA-1, diâmetro 600 mm, encaixe macho fêmea, incluso carga, transporte e descarga	m	60,00
8	Tubo de concreto armado PA-1, diâmetro 500 mm, encaixe macho fêmea, incluso carga, transporte e descarga	m	12,00
9	Areia média - entregue	m3	2,00
10	Brita nº 1 - entregue	ton	0,60

Santo Cristo - RS, 04 de agosto de 2022


Santiago Chaves Brancher
 Engenheiro Civil
 CREA-RS 196701



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

PARECER

Obra: Pavimentação do trecho em linha Central

Programa: Rua, Minha e Tua

A execução da pavimentação do trecho em linha Central, entroncamento com a rua Oscar Schmitz seguiu o projeto básico de engenharia, sendo as quantidades orçadas empregadas na sua integralidade.

Santo Cristo, 22 de fevereiro de 2023.

Santiago Chaves Brancher,

Engenheiro Civil, CREA/RS 196.701



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

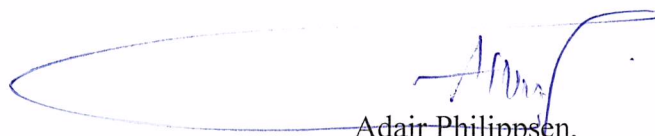
Programa comunitário de pavimentação de vias públicas “Rua, minha e tua”

Objeto: construção de pavimentação em linha Central,
entroncamento com a rua Oscar Schmitz

Arquivamento de processo administrativo

Concluída e entregue a obra em menção, e atendidos todas as determinações legais, não resta outra medida, que não o arquivamento, ora ordenado para todos os fins.

Santo Cristo, 22 de fevereiro de 2023.


Adair Philippsen,
Prefeito.